



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2297, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

**Altera o Decreto nº 1.878, de 31 de
de julho de 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos IV e VIII, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 6º, do Regimento Interno da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, aprovado pelo Decreto nº 1.878, de 31 de julho de 2014, que passa a vigorar, acrescido dos itens 3.4 e 3.5, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

III – (...)

(...)

3. (...)

(...)

3.4. Divisão de Atendimento Ambiental ao Cidadão

3.5. Divisão de Operações Especiais

(...)” (NR)

Art. 2º Fica acrescida a Seção IV, denominada “Divisão Atendimento Ambiental ao Cidadão” e o art. 40-A, nesta Seção, ao Capítulo IX do Título II do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 1.878/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“ Capítulo IX

(...)

Seção IV

Divisão Atendimento Ambiental ao Cidadão

Art. 40-A. Compete à Divisão de Atendimento Ambiental ao Cidadão, unidade integrante da Diretoria de Fiscalização Ambiental, e a sua chefia:

I - manter serviço de informações ao cidadão, por telefone ou pessoalmente, sobre os planos, programas, projetos e atividades desenvolvidos pela AMMA, em consonância com a Divisão de Informação Ambiental;

II - receber e registrar denúncias com referência à poluição ambiental no Município de Goiânia;

III - receber e registrar solicitações, reclamações e sugestões aos serviços desenvolvidos pela AMMA;

IV - informar ao público as respostas e providências adotadas pelas áreas competentes, sobre as solicitações, reclamações e sugestões apresentadas;

V - elaborar relatórios analíticos e estatísticos dos atendimentos realizados;

VI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Fiscalização Ambiental.” (NR)

Art. 3º Fica acrescida a Seção V denominada “Divisão de Operações Especiais” e o art. 40-B, nesta Seção, ao Capítulo IX do Título II do Decreto nº 1.878/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo IX

(...)

Seção V

Divisão de Operações Especiais

Art. 40-B. Compete à Divisão de Operações Especiais, unidade



integrante do Departamento do Contencioso Fiscal, e a sua chefia:

I - desenvolver estudos e levantamentos quanto às necessidades de ações especiais e a adoção de medidas prioritárias para o combate e prevenção de determinadas infrações ambientais;

II - programar e coordenar as ações da Supervisão Fiscal responsável pelo Comando Fiscal Ambiental Noturno da AMMA;

III - promover investigações e levantar informações detalhadas relativas à prática de quaisquer tipos de infrações ambientais, por determinação da Presidência;

IV - participar da execução de programas e projetos desenvolvidos por outros órgãos públicos e demais unidades da AMMA, relativos à área de fiscalização ambiental;

V - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Fiscalização Ambiental.”(NR)

Art. 4º Em razão das alterações previstas nos arts. 1º, 2º e 3º, o Anexo Único do Decreto nº 1.878/2014, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Ficam revogados os itens 5.3 e 5.4 do inciso II do art. 6º; as Seções III e IV do Capítulo VI do Título II e os respectivos arts. 19 e 20 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 1.878/2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 2297/2014

“ANEXO ÚNICO / DECRETO Nº 1.878/014

*NOMINATA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA*

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
1. Presidente	01	Subsídio
2. Chefe de Gabinete	01	DAS-5
2.1. Chefe da Divisão de Expediente e Despachos	01	DAI-5
2.2. Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Sistemas Informatizados	01	DAI-5
3. Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle	01	DAS-4
4. Chefe da Assessoria de Comunicação	01	DAS-2
5. Chefe da Assessoria Jurídica	01	DAS-4
5.1. Chefe da Divisão de Expedição de Licenças e Autorizações	01	DAI-5
5.2. Chefe da Divisão de Processos Judiciais	01	DAI-5
6. Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal	01	DAS-4
6.1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	DAI-4
6.2. Chefe da Divisão de Cobrança	01	DAI-5
7. Diretor de Gestão Ambiental	01	DAS-5
7.1. Gerente de Manejo de Resíduos Sólidos	01	DAS-3
7.1.1. Chefe da Divisão de Aterros Sanitários e Destinação Final	01	DAI-5
7.1.2. Chefe da Divisão de Fomento à Coleta Seletiva	01	DAI-5
7.2. Gerente de Contenção e Recuperação de Erosões e Afins	01	DAS-3
7.2.1 Chefe da Divisão de Controle da Drenagem Urbana	01	DAI-5
7.3. Gerente de Educação Ambiental	01	DAS-3
7.3.1. Chefe da Divisão da Vila Ambiental	01	DAI-5
7.3.2. Chefe da Divisão de Informação Ambiental – Sala Verde	01	DAI-5
8. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental	01	DAS-5
8.1. Gerente de Avaliação e Licenciamento Ambiental	01	DAS-3
8.1.1. Chefe da Divisão de Licenciamento de Parcelamentos e Atividades de Impacto Ambiental	01	DAI-5
8.1.2. Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividades de Poluição Visual e Sonora	01	DAI-5
8.3. Gerente de Monitoramento Ambiental	01	DAS-3



PREFEITURA DE GOIÂNIA

8.3.1. Chefe da Divisão de Análises Laboratoriais	01	DAI-5
9. Diretor de Fiscalização Ambiental	01	DAS-5
9.1. Chefe do Depósito de Materiais Apreendidos	01	DAI-4
9.2. Gerente de Programação Fiscal	01	DAS-2
9.3. Gerente de Controle Fiscal	01	DAS-2
9.3.1. Supervisores Fiscais	04	DAI-4
9.4. Chefe da Divisão de Atendimento Ambiental ao Cidadão	01	DAI-5
9.5. Chefe da Divisão de Operações Especiais	01	DAI-5
10. Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Conservação	01	DAS-5
10.1. Gerente de Arquitetura e Engenharia Ambiental	01	DAS-3
10.1.1. Chefe da Divisão de Cadastro e Topografia	01	DAI-5
10.1.2. Chefe da Divisão de Projetos e Orçamento	01	DAI-5
10.2. Gerente de Arborização Urbana	01	DAS-3
10.2.1. Chefe da Divisão de Cadastro e Vistoria Florestal	01	DAI-5
10.2.2. Chefe da Divisão de Viveiros	01	DAI-5
10.3. Gerente de Proteção e Manejo da Fauna Silvestre	01	DAS-3
10.3.1. Chefe do Centro de Estudo e Pesquisas da Ictiofauna Silvestre	01	DAI-5
10.3.2. Chefe do Centro de Estudo e Pesquisas da Fauna Terrestre	01	DAI-5
10.4. Gerente de Unidades de Conservação	01	DAS-3
10.4.1. Chefe da Divisão de Estudos e Caracterização de Unidades de Conservação	01	DAI-5
10.4.2. Administradores das Unidades de Conservação	07	DAS-1
10.4.2.1. Chefe de Parques e Bosques	17	DAI-3
11. Superintendente do Complexo Zoobotânico	01	DAS-6
11.1. Chefe da Divisão de Apoio Logístico	01	DAI-4
11.2. Diretor do Parque Zoológico	01	DAS-5
11.2.1. Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01	DAS-4
11.2.1.1. Chefe da Divisão de Medicina Veterinária	01	DAI-5
11.2.1.2. Chefe da Divisão de Manejo e Alimentação de Animais	01	DAI-5
11.2.1.2.1. Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza	01	DAI-3
11.3. Diretor do Departamento de Gestão do Jardim Botânico	01	DAS-4
11.3.1. Chefe da Divisão de Pesquisas Botânicas	01	DAI-5
11.4. Diretor do Departamento do Museu de Ornitologia	01	DAS-4
12. Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente	01	DAS-4
12.1. Chefe da Divisão de Tesouraria do FMMA	01	DAI-5
12.2. Chefe da Divisão de Administração Financeira	01	DAI-4
12.3. Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	01	DAI-4



12.4. Chefe da Divisão de Contabilidade do FMMA	01	DAÍ-4
12.5. Chefe da Divisão de Análise Jurídica de Contratos e Convênios	01	DAÍ-4
13. Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	01	DAS-4
13.1. Chefe da Divisão de Pessoal	01	DAI-5
13.2. Chefe do Setor de Segurança do Trabalho	01	DAÍ-3
13.3. Chefe da Divisão de Administração Financeira	01	DAÍ-5
13.4. Chefe de Contabilidade	01	DAÍ-5
13.5. Chefe da Divisão de Compras	01	DAÍ-5
13.6. Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	01	DAÍ-4
13.7. Chefe da Divisão de Transporte	01	DAÍ-4
13.8. Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares	01	DAÍ-4

” NR